



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL N.º 1396/2019, 03 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por redução orçamentária através de transposição de dotações, no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil Reais) classificados** nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
2.001 – Manutenção dos serv. Poder Legislativo			
33904000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	R\$	6.000,00	
02- GABINETE DO PREFEITO			
01- GABINETE DO PREFEITO			
2.002 – Manutenção serviços Gabinete			
33904000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	R\$	2.000,00	
03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
2.009 – Manutenção serviços secretaria da Administração			
33904000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	55.000,00	
04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
01- SECRETARIA DA FAZENDA			
2.012 – Manutenção serviços fazendários			
33904000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	2.000,00	





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.022 – Manutenção Secretaria de Obras e manutenção estradas			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	5.000,00	
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.028 – Manutenção Secretaria de Educação			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	2.000,00	
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
2.029 – Manutenção Ensino Fundamental			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	5.000,00	
2.035 – Manutenção Educação Infantil			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	5.000,00	
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.039 – Manutenção Secretaria da Agricultura			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	5.000,00	
09- SECRETARIA DA SAÚDE			
01- SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
2.006– Manutenção dos Serviços de Saúde			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	5.000,00	
10 – SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
01- SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
2.081– Manutenção dos Serviços Sociais			
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação.	R\$	2.000,00	
Total	R\$	94.000,00	





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil Reais)** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
2.001 – Manutenção dos serv. Poder Legislativo			
33903900000000	– Outros serviços terceiros P. Jurídica	R\$	6.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.013 – Construção e melhorias, estradas obras atin.			
449051000000	– Obras e instalações	R\$	46.000,00
1.014 – aquisição veículos e máquinas.			
449052000000	– Equipamento e Material permanente	R\$	27.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03- EDUCAÇÃO DESPORTOS E CULTURA			
1171 – Construção casa da cultura			
449051000000	- Obras e instalações	R\$	15.000,00
Total		R\$	94.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário, em especial a Lei Municipal nº 1393/2019, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
03 DE ABRIL DE 2019

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário Municipal de Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br